Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGANICA N.º 026 – DE 30 DE MARÇO DE 2021

Autores: Victor Silva Almeida Palhares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Davi Fernando Silva, Júlio César Monteiro Silva, Maria Gasques Mateus, Sidnei da Silva Contelli, Danilo Ledo dos Santos e Claudinei Millan Pessoa.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULDA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Dracena o parágrafo único, com a seguinte redação:

> Art. 67. [...]
> Parágrafo único. Não poderá ser investido nos cargos mencionados no caput deste dispositivo o condenado por crime previsto na Lei Maria da Penha (Lei n° 11.3440, de 07 de agosto de 2006) desde o trânsito em julgado da condenação até a comprovação da habilitação criminal.

Art. 2° Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de março de 2021.

Claudinei Millan Pessoa
Presidente

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente

Danilo Ledo dos Santos
1° Secretário

Rodrigo Castilho Soares
2° Secretário

Registrada e publicada por afixação, no lugar público de costume, nesta Secretaria da Câmara Municipal.

Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
Diretora